

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 1.504, DE 2015

Modifica a Lei nº 12.858, de 2013, alterando o artigo 1º, caput e § 3º do artigo 2º da lei em questão, para acrescer a área de segurança pública na participação do resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural, visando atender a disposição contida no art. 144 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências.

Autor: Deputado SILAS FREIRE

Relator: Deputado ALUISIO MENDES

**VOTO EM SEPARADO
(Do Sr. Glauber Braga)**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Silas Freire, modifica a Lei n.º 12.858, de 2013, alterando o artigo 1º, caput e §3º do artigo 2º da lei em questão, para acrescer a área de segurança pública na participação do resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural, visando atender a disposição contida no art. 144 da Constituição Federal; altera a Lei. nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências.

O PL propõe que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios passem a aplicar os recursos decorrentes de tal exploração no montante de 55% na área de educação, 25% na área da saúde e 20% na área da segurança

pública. Reduz-se o financiamento da educação – de 75% desse fundo, na legislação atual – para se instituir essa nova fonte de recursos para a segurança pública.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto de lei à Comissões de Educação (CE); Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO); Finanças e Tributação (CFT – art. 54 RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC – art. 54 RICD).

A Comissão de Educação aprovou parecer pela rejeição do projeto, com base em dois fundamentos: (1) conforme consignou o relator, Deputado Aliel Machado, “por mais que concordemos que a área de segurança pública mereça novos recursos, eles não devem vir daqueles destinados à Educação, uma vez que esta é justamente a área que pode nos proporcionar uma sociedade mais equilibrada e com índices de violência mais baixos no futuro”; (2) mesmo com os 75% dos recursos oriundos da exploração do petróleo e gás natural, não serão cumpridas as metas de financiamento da educação fixadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), caso não se providenciem novas fontes de financiamento – portanto, seria um contrassenso reduzir as verbas, o que necessariamente implicaria descumprir o PNE aprovado nesta Casa.

Nesta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, o Deputado Aluisio Mendes, relator da matéria, apresentou parecer pela aprovação, considerando que a situação precária da segurança pública clama por maiores investimentos.

É o relatório.

II - VOTO

A gravidade dos índices brasileiros de violência exige deste parlamento um enfrentamento sério, que passa também pelo compromisso de garantir meios adequados de financiamento da segurança pública. Não podemos admitir que policiais continuem atuando em condições precárias e recebendo remunerações indignas. Para piorar, alguns governos, como o do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, atrasaram atrasar o pagamento de salários de policiais, tanto militares como civis.

A solução, entretanto, não está na redução dos recursos da

educação brasileira. Os professores e professoras do Brasil também têm sofrido há muitos anos com remunerações indecentes, e agora também com inaceitáveis atrasos e parcelamentos. Nossos estudantes padecem em escolas sucateadas, muitas vezes sem acesso aos itens mais básicos para uma educação de qualidade.

O desejo dos poderosos é que policiais, professoras, médicas, enfermeiros briguem entre si por mais recursos. O PSOL propõe outro caminho: a união da classe trabalhadora, para lutar por serviços públicos de qualidade e valorização do trabalho, em enfrentamento àqueles que lucram com a exploração do suor alheio. Para garantir maiores recursos à segurança pública, é preciso enfrentar o parasitismo do sistema financeiro, que impôs ao Brasil o arrocho da famigerada “PEC do teto”, a emenda à Constituição que congelou os gastos públicos pelos próximos 20 anos, de modo a garantir o pagamento religioso de juros estratosféricos ao rentismo; é urgente realizar uma reforma tributária progressiva; é necessário qualificar nossa matriz produtiva, como caminho para outro desenvolvimento, sustentável e capaz de assegurar bem-estar ao povo.

Reduzir investimentos na educação é especialmente prejudicial à segurança pública, ademais, porque, como bem observou o Deputado Aliel Machado, relator do PL na Comissão de Educação, investir em educação é também investir em segurança pública. Não se trata apenas de uma hipótese, mas de uma constatação da realidade: de acordo com estudo do IPEA, de 2016, de autoria do pesquisador Daniel Cerqueira, a cada 1% a mais de jovens entre 15 e 17 anos nas escolas, a taxa de homicídios cai em 2%¹. A Comissão de Segurança Pública deve ser a primeira, portanto, a se comprometer com a manutenção e ampliação das verbas para a educação.

Além disso, as receitas advindas da exploração do petróleo e gás natural (royalties e participação especial) devem ser investidas de forma consciente, para qualificarmos nossa matriz produtiva e reduzirmos nossa dependência ante a flutuação dos preços voláteis desses recursos naturais no

¹ V. nota técnica “Indicadores Multidimensionais de Educação e Homicídios nos Territórios Focalizados pelo Pacto Nacional pela Redução de Homicídios”: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=27724:a-cada-1-a-mais-de-jovens-nas-escolas-homicidios-caem-2&catid=8:diest&directory=1.

mercado internacional. O investimento em educação é altamente estratégico para essa finalidade, e no longo prazo isso gerará impacto orçamentário positivo em todas as demais áreas de atuação do Estado, inclusive a segurança pública. Seria um equívoco utilizar os recursos dos royalties de forma não sustentável, sem ter em conta a necessidade de superar a chamada “doença holandesa”, mediante diversificação produtiva, investimento em educação que gere impacto na capacitação da mão-de-obra, inovação tecnológica, superação da nossa situação de dependência e vulnerabilidade externa.

Por fim, e não menos importante, a Confederação Nacional dos Municípios manifestou grande preocupação com a pretensão do PL de obrigar os Municípios brasileiros – já sufocados pela crise econômica – a assumirem uma atribuição adicional àquelas já definidas constitucionalmente (entre as quais não figura a da segurança pública). Em atenção ao pacto federativo e ao espírito democrático do municipalismo, esperamos que os nobres pares ouçam a CNM, e busquemos, juntos, fontes alternativas para garantir o financiamento adequado da segurança pública.

Diante do exposto, o voto é pela **REJEIÇÃO** do PL 1.504/15.

Sala da Comissão, em de agosto de 2017

Deputado GLAUBER BRAGA
PSOL/RJ